PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 385 de 26/04/73

L E I Nº08/73

S Ú M U L A - Declara de utilidade pública para fins de se converter em ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O jornal TRIBUNA DO INTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,/ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para // fins de se converter em ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, o jornal TRIBUNA DO INTERIOR, editado nesta cidade pela Empresa Jornalística Tribuna Ltda.

Art. 2º - Todos os atos e fatos administrativos da municipalidade, sujeitos a publicação, serão obrigatoriamente publicados nesse jornal, ou no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario e a Lei municipal nº 20/68, de 17 de agosto de 1968.

Paço Municipal, 23 de abril de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL